LEI N°. 3.522, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **"CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADEMAR FERREIRA ASSUNÇÃO"**, o centro de distribuição municipal de Quirinópolis, Goiás.

Art. 2º A prefeitura municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme acima descrito.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento